

EDITAL FAP Nº 005, DE 1 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta a matrícula dos candidatos classificados nos Vestibulares Tradicional e Agendado dos Cursos de Graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), para o período letivo de 2019.2, tendo como referência os Editais CRESU Nº 008, DE 15 DE MAIO DE 2019 e CRESU Nº011, DE 3 DE JULHO 2019.

A Direção de Ensino da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), instituição recredenciada nos termos da Portaria Ministerial Nº 874/2016 – D.O.U. Nº 156/2016, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Matrícula para o semestre letivo de 2019.2 pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula é ato pelo qual o candidato classificado no vestibular se vincula à Instituição, ao curso, às disciplinas e às atividades acadêmicas, bem como aos demais atos inerentes.

1.2 A matrícula será feita pelo candidato ou por seu representante legal e deverá ser renovada a cada semestre letivo regular.

1.3 A matrícula será realizada nos períodos e prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

1.4 O cancelamento de matrícula em disciplinas somente poderá ser requerido nas datas estabelecidas no Calendário Acadêmico.

1.5 A matrícula dos classificados para os cursos da FAP será efetuada junto ao setor financeiro do Centro de Ensino Superior Arno Kreutz (CRESU) e legitimada pela Secretaria do Sistema de Registro e Controle Acadêmico (SERCA) no período de **7 de julho a 14 de agosto de 2019**, no prédio da FAP, localizado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1452 - Centro, Chapadinha-MA.

2 DOS PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado preencherá 01 (um) requerimento e 01 (um) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no dia da matrícula com a documentação relacionada no item 2.2 deste Edital.

2.2 O candidato deverá comparecer no ato da matrícula munido de fotocópias legíveis, acompanhadas dos originais dos seguintes documentos: a) Certidão de Nascimento/Casamento; RG; CPF; Título de Eleitor; Certificado Reservista; Comprovante de Renda; Comprovante de Residência; Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Histórico Escolar; 4 fotos 3x4.

2.3 Não serão aceitas Declarações, Certidões ou Histórico Escolar como comprovação de conclusão do Ensino Médio.

2.4 O candidato classificado que não comparecer no período de **7 de julho a 4 de agosto de 2019** ou que não atender aos requisitos no subitem 2.2 deste Edital, no mesmo período, estará impossibilitado de concorrer às vagas remanescentes no Vestibular 2019.2 da FAP.

2.5 Caso o total de vagas por curso não seja preenchido o candidato terá a 2ª opção de Curso para matricular-se.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato que não puder efetuar sua matrícula pessoalmente deverá fazê-la mediante procuração autenticada em cartório que ficará anexada à sua pasta de acadêmico.

3.2 É vetado o trancamento de disciplinas para o aluno ingressante no primeiro período, excetuando-se os casos previstos em lei.

3.3 A não observância das disposições deste Edital implicará a perda da vaga.

3.4 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Direção de Ensino da FAP.

3.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profª. Ma. Raimunda Nonata Fortes Braga
Diretora de Ensino